

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº 160/72

De 27 de março de 1972

Dispõe sobre a concessão de auxílio a Entidades Assistenciais na forma que indica:-

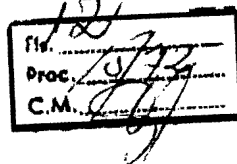
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de 17 de março de 1972, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, auxílios as Entidades a seguir:- perfazendo um total de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

AUXÍLIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADIANTAMENTOS

1- Liga de Assistência Imaculada Conceição Américo Brasiliense.....	Cr\$	12.000,00
2- Pronto Socorro S.Casa de Misericórdia Araraquara.....	Cr\$	1.000,00
3- Hospital Psiquiátrico Espírita "Caibar Schutel" Araraquara.....	Cr\$	1.000,00
4- Asilo de Menoridade Araraquara.....	Cr\$	1.000,00
5- Nesso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora Araraquara.....	Cr\$	500,00
6- Sanatório Antonio Luiz Sayão Araraquara.....	Cr\$	500,00
7- Caixa Beneficente H.Sanatório Nestor G.Reis Américo Brasiliense.....	Cr\$	500,00
8- Hospital Sanatório Américo Bairral Itapira.....	Cr\$	300,00
9- Lar Juvenília Domingos Sávio Araraquara.....	Cr\$	300,00
10- Instituto dos Cegos Santa Luzia Araraquara.....	Cr\$	300,00
11- Casa da Criança Araraquara.....	Cr\$	400,00
12- Santa Casa de Misericórdia N.S.de Fátima e Beneficência Portuguesa- Araraquara.....	Cr\$	200,00
	Cr\$	18.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento, suplementada se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FÓLEHAS- 2

Artigo 3º - O pagamento dos auxílios de que trata esta Lei, será efetuado mediante comprovação de ter a entidade beneficiada, prestado contas dos auxílios recebidos no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 1972(mil novecentos e setenta e dois).


Carlos Abi-Jundi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Armando de Sant'Ana
Asst. de Ad.-Secretário

Registrada às fôlhas nºs 65 e 66 do livro competente nº dois.